



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1174

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Contrato de Repasse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1174

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a função gratificada de Supervisor de Serviços do Canil Municipal dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Supervisor de Serviços do Canil**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item I do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 2.628,02

Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Requisito : Ensino Fundamental

Atribuições:

I. Supervisionar e administrar o Canil Municipal;
II. Assegurar ambientes salubres, garantindo que todos os espaços estejam limpos tanto para os animais quanto para os humanos;

III. Responsável pelo estoque e manutenção de ração nas unidades;

IV. Supervisionar a limpeza do Canil;

V. Supervisionar as campanhas de adoção de animais;

VI. Promover em conjunto com a equipe da Zoonose, campanhas de conscientização da população contra abandono de animais;

VII. Desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação da Prefeita Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 441, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.238, de 26 de setembro de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor Creche para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 20/12/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA**, inscrita no CPF sob o nº 230. ***, ***-84, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **na CEI Criança Feliz**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 442, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905, de 27 de março de 2019, que autoriza a contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1174

Página 3 de 4

temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 20/12/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **DAYANI REIS FARIA GASQUES**, inscrita no CPF sob o nº 368. ***. ***-40, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **na Creche Maria José Vieira Telles**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 443, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.239, de 27 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 20/12/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **JULIANA FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 158. ***. ***-30, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **na EMEIF DJANIRA BOZZO JORGE**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 444, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o servidor **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, Assessor de Secretaria, inscrito no CPF sob o nº 301. ***. ***-97, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 25 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MATRICULAS/2024

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que fica RETIFICADO o item 01 e o subitem 1.1 do Edital de Matrículas 2024, permanecendo as demais disposições inalteradas:

Onde se Lê:

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de **19 a 24 de outubro de 2023 para rematrículas e de 25 de outubro a 03 de novembro de 2023 para matrículas**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

Leia-se:

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de **19 a 24 de outubro de 2023 para rematrículas e de 25 de outubro a 07 de novembro de 2023 para matrículas**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

Castilho, 24 de outubro de 2022.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1174

Página 4 de 4

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Terceiro Setor

Extrato - Contrato de Repasse

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Identificação: Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Assistência à Saúde, que tem como objeto o custeio dos procedimentos médico/hospitalar- MAC e aos incentivos à contratualização do SUS e gestão hospitalar.

Valor mensal: R\$ 81.313,50.

Data de assinatura: 23/10/2023.

Vigência: 24/11/2028.

Fundamento: Lei Municipal 3.312, de 11 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de outubro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.